



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.145, DE 18 DE JANEIRO DE 2.019 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Créditos Adicional suplementar** para o exercício de 2019”

Ailson José de Almeida, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional suplementar**, no valor **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, durante o exercício de 2019, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado ao cobrir despesas com repasse financeiro (fonte Estadual fonte federal e tesouro).

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor
10.301.0004.1002	CONSTR/AMPL/REFORM. DE PRÉDIOS DA SAÚDE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.51	05.300.029	50.000,00
10.301.0004.2069	MANUTENÇÃO - INCREMENTO - PAB	3.3.90.30	05.300.034	50.000,00
10.301.0004.2013	GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	3.3.90.30	02.300.000	90.000,00
10.301.0004.2013	GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	3.3.90.30	02.300.000	150.000,00

Artigo 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), constante no Artigo 1º serão usados os decorrentes de Anulação da Dotação Orçamentária abaixo, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var/Ficha	Valor
10.301.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30	01.310.000/113	50.000,00
10.301.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.39	01.310.000/116	50.000,00
10.301.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.36	01.310.000/115	50.000,00
10.301.0004.1010	AQUISIÇÃO DE VEICULO/SAÚDE	4.4.90.52	01.310.000/102	25.000,00
10.303.0004.2053	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA	3.1.90.11	01.310.00/133	50.000,00
10.302.0004.2010	GESTÃO DOS RECURSOS - MÉDIA E ALTA	3.3.90.30	01.302.000/153	15.000,00
10.301.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.1.90.11	01.310.000/107	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Parágrafo Único – A inclusão e alteração nas Despesas acima ficam convalidadas e inseridas no Plano Plurianual do presente Quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 18 de Janeiro de 2019.

= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 02, de 17 de Janeiro de 2.019.